



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 210/2019 - CCJ PROJETO DE LEI Nº 167/2019

Relator Designado: Vinicius Guilherme Simili - PDT

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se, pela necessidade de criar ficha orçamentária específica, para ocorrer com os recursos de incentivo de custeio para as ações da Atenção Básica – Fonte 02 – oriundos do Convênio nº 207/2019, que segue anexo à propositura, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Saúde visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS, mediante a transferência de recursos financeiros objetivando adquirir materiais de consumo de enfermagem (R\$ 50.000,00) e de escritório e informática (R\$ 30.000,00) para as 13 Unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF) e as 06 Unidades da Atenção Básica (UBS) do município de Assis.

Verifica-se que, o valor financeiro encontra-se depositado em conta corrente específica, conforme extrato anexo ao projeto.

De acordo com o artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito.

Quanto aos recursos para atender as despesas decorrentes do presente projeto, verifica-se que estes serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através do Convênio 207/2019 celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, a ser verificado na Receita (1728.03.1.1.06.00) durante o exercício de 2019.

Cumprido destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
II – especiais, os destinados às despesas para as
quais não haja dotação específica.*

Por fim, verifica-se que, acompanha a presente proposta, a Resolução nº 252 de 08/10/2019, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde, que manifesta sua aprovação a presente matéria.

A presente propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se favoravelmente à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de Novembro de 2019.

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI - PDT
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

